

Economia

Quarta-feira, 10-1-90

O ministro do Planejamento não queria gastar um tostão do orçamento para 90 antes da sanção presidencial. Mas Sarney adotou a posição do ministro da Justiça.

Orcamento/90: vitória de Saulo sobre Abreu.

O ministro da Justiça, Saulo Ramos, ganhou uma disputa com o ministro do Planejamento, João Batista de Abreu, sobre o uso dos recursos do Orçamento Geral da União para 1990, aprovado pelo Congresso, mas ainda não sancionado pelo presidente José Sarney. A sanção atrasou porque a assessoria técnica do Congresso não teve tempo ainda de processar as 4 mil modificações feitas pelos parlamentares no texto da proposta enviada originalmente pelo executivo.

O presidente decidiu a questão em favor de Saulo Ramos na segunda-feira, aprovando um parecer do consultor-geral Clóvis Ferro Costa, que manda aplicar o artigo 50 da lei de diretrizes orçamentárias para 90, enquanto o OGU não for sancionado. Esse artigo autoriza o executivo a usar a cada mês 1/12 das cotações orçamentárias para manutenção da máquina do governo — vedado o início de qualquer projeto novo — caso o orçamento não fosse aprovado até o dia 31 de dezembro de 1989.

Essa era a posição de Saulo, exposta em nota anexa ao parecer de Ferro Costa, e publicada também ontem no Diário Oficial da União. Mas Batista Abreu preferia não gastar nenhum centavo da OGU-90 antes da sanção, e teria comunicado essa decisão aos secretários-gerais dos ministérios em reunião no dia 3, segundo a nota de Saulo. O bloqueio das dotações do orçamento poderia

atingir até o pagamento do pessoal da administração federal em janeiro, realizado a partir do dia 20, além de outros gastos correntes com material e programas do governo.

Não é a primeira divergência entre os dois ministros em matéria de orçamento. Quando a Seplan divulgou a proposta do OGU-90, em setembro de 89, Saulo protestou irritado contra os cortes dos recursos de seu ministério, dizendo que o dinheiro que iria ter “não dava nem para comprar algemas para prender esses economistas da SOF” (A secretaria de orçamento e finanças da Seplan, responsável pela preparação do orçamento).

A divergência, desta vez, foi em torno da interpretação da expressão “projeto aprovado”, usada no artigo 50 da lei de diretrizes orçamentárias. Saulo diz na nota que para a SOF o orçamento de 90 já fora efetivamente aprovado pelo plenário do Congresso, que votou a proposta do Governo e as emendas dos parlamentares no dia 15 de dezembro. Portanto, não se aplicaria o artigo 50. Saulo Ramos não perdeu a oportunidade de alinhar a Seplan, e considerou essa interpretação como sendo simplesmente “gramatical, própria de leigos em direito”, na nota publicada ontem. Para o ministro da Justiça, o orçamento só estará efetivamente aprovado depois de estabelecido sua redação final, com todas as emendas e modificações introduzidas pelo Congresso.